

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ: 21.240.146/0001-84

NIRE 52.300.048.907

Cód. CVM 02565-8

**ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2026**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 06 de março de 2026, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, sendo considerada como realizada na sede social do **AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”)**, localizada na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-02.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme autorizado pelo Estatuto Social da Companhia.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Ruy Flaks Schneider; Secretário: Leonardo Assis França.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a eleição de novos membros para compor o Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia; e **(ii)** a autorização aos membros da Administração da Companhia a adotar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, deliberaram o quanto segue:
 - 5.1.** Eleger, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, contado a partir da presente data, mediante assinatura dos respectivos termos de posse, conforme **Anexos I, II e III** a presente ata, os seguintes membros do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia:
 - a) Sr. **Jean-Marc Benaron**, francês, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade Extrangeira nº W264895C, expedido pela DPMAF/DF e inscrito no CPF sob o nº 668.382.828-87, com endereço comercial na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, CEP 74230-025, como coordenador e membro efetivo do Comitê de Auditoria Estatutário;

- a) Sr. **Maurício da Silva Lopes**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20584699, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 133.598.138-12, com endereço comercial na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025, como membro efetivo do Comitê de Auditoria Estatutário, o qual possui reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária; e
- b) Sr. **Leunam Batista da Silva**, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.949.951-1, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 331.034.438-03, com endereço comercial na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025, como membro efetivo do Comitê de Auditoria Estatutário.

5.2. Autorizar os membros da Administração da Companhia a praticar todos os atos e assinar todo e qualquer documento necessários à implementação das deliberações tomadas na presente reunião.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Composição da Mesa: Presidente: Ruy Flaks Schneider; Secretário: Leonardo Assis França. Conselheiros presentes: Ruy Flaks Schneider, Jean-Marc Benaron e Luiz Arthur Cury e Silva.

Goiânia, 06 de março de 2026.

Certifico que a presente confere com o original lavrado no livro próprio.

Mesa:

Ruy Flaks Schneider
Presidente

Leonardo Assis França
Secretário

ANEXO I
TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, toma posse nesta data, o signatário abaixo, **JEAN-MARC BENARON**, francês, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade Extrangeira nº W264895C, expedido pela DPMAF/DF e inscrito no CPF sob o nº 668.382.828-87, com endereço comercial na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, CEP 74230-025, como **coordenador e membro efetivo do Comitê de Auditoria Estatutário** do **AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”)**, eleito pela reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, a um mandato unificado de 2 (dois) anos, contado a partir da presente data, declarando, neste ato, que se obriga a cumprir toda a legislação aplicável, inclusive a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (**“Lei das Sociedades por Ações”**) e a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (**“CVM”**) nº 80, de 20 de março de 2022, inclusive seu Anexo K, além do Estatuto Social da Companhia e que: I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que o torne inelegível para cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; IV. não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; e V. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do §3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Declara, ainda, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado à prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta.

O Membro eleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas de nº 2301 a 2311 do 23º andar do Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025.

Por fim, o Membro, por meio da assinatura deste Termo de Posse, adere expressamente à cláusula compromissória prevista no artigo 40º do Estatuto Social da Companhia, na forma do artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado.

Goiânia, 06 de março de 2026.

JEAN-MARC BENARON

Coordenador e Membro Efetivo do Comitê de Auditoria Estatutário

ANEXO II

TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, toma posse nesta data, o signatário abaixo, **MAURÍCIO DA SILVA LOPES**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20584699, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 133.598.138-12, com endereço comercial na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025, como **membro efetivo do Comitê de Auditoria Estatutário do AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”)**, eleito pela reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, a um mandato unificado de 2 (dois) anos, contado a partir da presente data, declarando, neste ato, que se obriga a cumprir toda a legislação aplicável, inclusive a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (**“Lei das Sociedades por Ações”**) e a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (**“CVM”**) nº 80, de 20 de março de 2022, inclusive seu Anexo K, além do Estatuto Social da Companhia e que: I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que o torne inelegível para cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; IV. não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; e V. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do §3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Declara, ainda, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado à prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta.

O Membro eleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas de nº 2301 a 2311 do 23º andar do Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025.

Por fim, o Membro, por meio da assinatura deste Termo de Posse, adere expressamente à cláusula compromissória prevista no artigo 40º do Estatuto Social da Companhia, na forma do artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado.

Goiânia, 06 de março de 2026.

MAURÍCIO DA SILVA LOPES

Membro Efetivo do Comitê de Auditoria Estatutário

ANEXO III

TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, toma posse nesta data, o signatário abaixo, **LEUNAM BATISTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.949.951-1, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 331.034.438-03, com endereço comercial na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025, como **membro efetivo do Comitê de Auditoria Estatutário do AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”)**, eleito pela reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, a um mandato unificado de 2 (dois) anos, contado a partir da presente data, declarando, neste ato, que se obriga a cumprir toda a legislação aplicável, inclusive a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (**“Lei das Sociedades por Ações”**) e a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (**“CVM”**) nº 80, de 20 de março de 2022, inclusive seu Anexo K, além do Estatuto Social da Companhia e que: I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que o torne inelegível para cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; IV. não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; e V. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do §3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Declara, ainda, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado à prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta.

O Membro eleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas de nº 2301 a 2311 do 23º andar do Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025.

Por fim, o Membro, por meio da assinatura deste Termo de Posse, adere expressamente à cláusula compromissória prevista no artigo 40º do Estatuto Social da Companhia, na forma do artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado.

Goiânia, 06 de março de 2026.

LEUNAM BATISTA DA SILVA

Membro Efetivo do Comitê de Auditoria Estatutário